

CMVR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.641	034	

LEI MUNICIPAL Nº 4.641

Dispõe sobre incentivo a cultura e a práticas esportivas.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos autores de projetos culturais e as pessoas físicas e jurídicas que atuam na área do desporto.

Artigo 2º - Somente poderão receber auxílios financeiros:

I – Os autores de projetos culturais aprovados pela Comissão Municipal de Incentivo a Cultura, instituída pelo Decreto 9903 de 02 de fevereiro de 2004.

II – As pessoas físicas e jurídicas que representem o Município em competições regionais, estaduais, federais e internacionais, desde que as federações tenham comprovada representatividade e idoneidade nos meios esportivos.

Artigo 3º - Os auxílios financeiros de que trata a presente Lei não poderão ultrapassar a 0,3% (zero, vírgula três por cento) do valor total dos orçamentos municipais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2009.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 034/09
Autor: Prefeito Municipal

